



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ**

### **CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**

---

#### **LEI MUNICIPAL Nº 011/2001**

Data: 19 de abril de 2001

#### **ESTABELECE DIRETRIZES PARA A IMPLANTAÇÃO DA DISCIPLINA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS) NA GRADE CURRICULAR DE 1ª A 4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPOÁ.**

**ERVINO SPERANDIO**, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

#### **LEI**

**Art. 1º** Fica estabelecido na Rede Pública Municipal de Ensino 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental, as diretrizes para a implantação da disciplina de Língua Estrangeira (Inglês), através de músicas, jogos, atividades, dramatizações e exercícios lúdicos, preparando o aluno para o mais formal da língua, a ser realizado de 5ª a 8ª série.

**Art. 2º** Cabe a Secretaria Municipal de Educação de Itapoá, inserir no Plano Político Pedagógico das Escolas da Rede Municipal de Ensino, a proposta curricular da disciplina de Língua Estrangeira (Inglês), de 1ª a 4ª série, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação de Itapoá, a partir deste ano letivo.

**Art. 3º** A avaliação da disciplina de Inglês será vista como um processo contínuo e global, e está inserido nas demais disciplinas da Grade Curricular de 1ª a 8ª série do Ensino Fundamental.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 19 de abril de 2001

ERVINO SPERANDIO  
Prefeito Municipal